



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 875/2020

PARECER

Após análise realizada pelo Setor de Engenharia referente à documentação da empresa que apresentou o menor preço global do certame, **VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98, participante da Tomada de Preços 002/2021, para a execução da pavimentação da Rua da Fonte, Extensão 171,07 metros, foi constatado o seguinte:

- A descrição dos itens 2.1, 2.3, 2.4 e 4.3 da planilha orçamentária, possuem divergência de descrição em relação à planilha original da licitação.
- Nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 5.1, 5.3 e 5.4 da planilha orçamentária, há erro de arredondamento, não fechando a soma correta dos mesmos, pois considera mais que 2 (duas) casas após a vírgula.
- O valor final da planilha está incorreto, onde deve permanecer o valor igual ou menor da proposta e serem ajustados os valores dos itens.

O item 5.3.2 do edital, deixa claro que se deve usar 2 (duas) casas decimais após a vírgula, também há erros de transcrição dos serviços na planilha, conforme disposto a cima. Ainda, a empresa deverá apresentar todo o documento que possa sofrer alterações, como cronograma físico-financeiro, etc.

Dessa forma, conforme o item 5.3.2.4 do edital, prevê que a empresa deve corrigir as pendências em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de exclusão do certame.

Submeto este parecer ao setor jurídico e solicito que o mesmo seja encaminhado a empresa nas devidas formas.

Cotiporã, 28 de junho de 2021.

DE ACORDO

Alay Martins
Alay Martins
das Chagas
Advogado - OAB/RS 57.674

Cristiano Fugali

Engenheiro Civil Cristiano Fugali
CREA RS 236549

29/06/21